DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 28 de junho de 2024

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do **TB1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ 48.181.830/0001-99,** disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 356 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao **2º Trimestre de 2024:**

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e no longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido, durante o Período de Carência, na subscrição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da Carteira do Fundo, aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Subscrição, descritos no Regulamento. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

As informações sobre a Política de Investimentos e instrumentos jurídicos estão relacionadas no Capítulo V do Regulamento do Fundo.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (28/06/2024):

Carteira	Valores	% PL
Caixa	R$ 1.000,00	0,0%
Valores Mobiliários	R$ 1.370.297,16	0,8%
PDD Valores Mobiliários	R$ 0,00	0,0%
Contas a Receber	R$ 1.960.095,77	1,1%
Contas a Pagar	-R$ 111.289,80	-0,1%
Cotas de FIDC	R$ 0,00	0,0%
PDD Cotas de FIDC	R$ 0,00	0,0%
Direitos Creditórios		
-Recebiveis a vencer	R$ 171.909.831,40	98,2%
-Recebiveis vencidos	R$ 0,00	0,0%
PDD	R$ 0,00	0,0%
PL	**R$ 175.129.934,53**	**100,0%**

3. DAS COTAS

TB1			
	abril	**maio**	**junho**
Valor Cota	1.231,58	1.246,16	1.260,13
PL	171.161.638,50	173.187.927,24	175.129.439,85
Benchmark	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
Rating	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

4. DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS PELO FUNDO

Durante o trimestre em referência, o Fundo realizou a aquisição de Direitos Creditórios em consonância às regras, condições e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelo Regulamento do Fundo.

AQUISIÇÕES DE DIREITOS CREDITÓRIOS		
Mês	**Valor de Aquisição**	**Qnt de Títulos**
abril	0,00	0
maio	0,00	0
junho	46.185.910,15	37.507

5. DA NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS AO FUNDO

As informações sobre o Critério de Elegibilidade de Direitos Creditórios estão relacionadas no Capítulo VI do Regulamento do Fundo.

6. DOS EVENTOS DE PRÉ PAGAMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não houve evento de pré-pagamento dos Direitos Creditórios durante o trimestre em referência.

7. DAS ALIENAÇÕES/RECOMPRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

No trimestre analisado, o Fundo não alienou direitos creditórios.

8. DAS GARANTIAS

Os direitos creditórios são garantidos por Cessão Fiduciária.

9. DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DOS ORIGINADORES DOS RECEBÍVEIS

As informações sobre a política de concessão de crédito estão descritas no Capítulo IV do Regulamento do Fundo.

10. CONCENTRAÇÃO DO(S) MAIORES CEDENTE(S) EM RELAÇÃO A CARTEIRA

CONCENTRAÇÃO		
Originador	**(%)DC**	**(%) PL**
13.794.869/0001-05	100,00%	98,16
Total	**R$ 171.909.831,40**	**R$ 175.129.934,53**

11. DA POLÍTICA DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo XIV art. 14.9 do Regulamento do Fundo.

12. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Custodiante, ou terceiro por ele contratado às expensas do Fundo, deverá realizar a verificação dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios adquiridos pelos Fundo trimestralmente, de forma individualizada e integral; sendo certo que a Gestora deverá diligenciar para que os Documentos Comprobatórios sejam recebidos pelo Custodiante até a Data de Aquisição e Pagamento.

Foi utilizada a data base de 31/05/2024.

12.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
Debêntures	1	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

13. DESCRIÇÃO DE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS AO FUNDOS

Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão, celebrado, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de direitos de crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.

14. IMPACTO NO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

15. POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS REALIZADAS.

Não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações descritas no Item 14.

16. INFORMAÇÕES SOBRE FATOS OCORRIDOS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS DE PAGAMENTOS PREVISTOS

No período analisado, não houve ocorrência que afetou a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo